



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº60, de 03 de março de 2015.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/665/2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato Nº PE 2013/066 celebrado com a empresa WORKS CORPORATION SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ Nº12.817.803/0001-12, para o fornecimento de SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA COREN-EDUCAÇÃO.

Dados complementares:

| SUBUNIDADE | FISCAL TITULAR | MATRICULA | FISCAL SUBSTITUTO | MATRICULA |
|---------------------------|--------------------------------|------------------|---------------------------------------|------------------|
| COREN EDUCAÇÃO | Luciana Della Barba | 449 | Adivaldo da Costa Barreira | 893 |

Dados Complementares:

| PROCESSO DE CONTRATAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | VIGÊNCIA |
|--------------------------------|---|-------------------------|
| PP 2013/066 | Nº 107190 | 28/02/2015 A 27/02/2016 |
| Gestor do Contrato: | SAC – Setor de Administração de Contratos | |

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Art. 4º Esta Portaria substitui a PORTARIA PGFC Nº56,de 09 de janeiro de 2015.

NIVALDO GERMANO

Controlador-Geral do COREN-SP



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO